



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 - Lagoa Grande - MG
PABX: (34) 3816-2908 / gabinete@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

LEI N. 805, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que a lei nº 805/15

foi afixado no quadro geral de avisos no saguão da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

Em 17 / 06 / 2015

Responsável

**“AUTORIZA PREMIAÇÃO PARA OS
CONTRIBUINTES DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a premiar contribuintes de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Lagoa Grande/MG, referente ao exercício fiscal de 2015.

Art. 2º. Para proceder à premiação dos contribuintes, fica autorizada a compra de bens móveis no valor total/máximo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Parágrafo único. O bem móvel a ser sorteado, será uma moto de no mínimo 125 cc.

Art. 3º. A premiação para os contribuintes de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – obedecerá aos seguintes requisitos:

I. terá direito à participação no sorteio o contribuinte cujo IPTU esteja lançado em seu nome junto ao Cadastro do Município, ressalvado o disposto no artigo seguinte;

II. o contribuinte sorteado e que não for encontrado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do sorteio, perderá o direito ao prêmio, devendo esse ser sorteado novamente, em dia e hora previamente divulgados pela Administração Municipal, através dos veículos de comunicação existentes no Município;

III. poderá concorrer aos prêmios, o contribuinte que efetuar o pagamento à vista, em cota única, do IPTU do exercício de 2015, dentro do prazo do vencimento do



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 - Lagoa Grande - MG
PABX: (34) 3816-2908 / gabinete@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

referido imposto, bem como os que pagarem os débitos inscritos em atraso, referente ao seu imóvel;

IV. o contribuinte fará jus a 01 (um) CUPOM, para cada imóvel cadastrado em seu nome, pagos dentro do exercício (2015), sendo que para os débitos inscritos em dívida ativa, fará jus a 02 (dois) cupons por ano de débito que forem devidamente quitados.

V. o CUPOM sorteado não retornará para a urna;

VI. as datas e horários dos sorteios dos prêmios serão previamente estipulados pela Administração Municipal, por meio de regulamento;

VII. o contribuinte que for sorteado receberá o prêmio a ele destinado logo após a realização do sorteio, mediante apresentação do CUPOM, devidamente preenchido.

Art. 4º. Poderão participar do sorteio, os locatários que forem responsáveis pelo pagamento do IPTU dos imóveis locados, desde que tal obrigação esteja contida expressamente no contrato de locação, observado:

I. para fins de troca da guia de pagamento do IPTU pelo CUPOM de sorteio, o locatário deverá apresentar, além do comprovante de quitação, cópia do contrato de locação em vigor;

II. o contrato de locação deverá estar em nome do locatário e do contribuinte do IPTU cujo nome estiver registrado junto ao Cadastro do Município;

III. no caso de locação, sendo o pagamento do IPTU de responsabilidade do locatário, comprovado conforme inciso II deste artigo é vedado ao locador, proprietário do imóvel, participar do sorteio.

Art. 5º. Ficam proibidos de participar do sorteio de que trata esta Lei:

I. o Prefeito Municipal e o Vice;

II. os Vereadores da Câmara Municipal;

III. os Secretários Municipais;

IV. os ocupantes de cargo em comissão da Administração Municipal Direta e Indireta e da Câmara Municipal.

Art. 6º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2015, na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados a cobrir despesas decorrentes da presente lei.

Art. 7º. Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior, anular-se-ão dotações do orçamento de 2015.



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 - Lagoa Grande - MG
PABX: (34) 3816-2908 / gabinete@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

Art. 8º. No prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, deverá o Chefe do Executivo expedir o regulamento da premiação.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 17 de junho de 2015.


MÁRCIO VALERIANO CORRÊA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 - Lagoa Grande - MG

PABX: (34) 3816-2908 / gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

Administração 2013/2016

DECRETO N. 23, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

**ESTABELECE O REGULAMENTO PARA O
SORTEIO DA PREMIAÇÃO PARA OS
CONTRIBUINTES DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL
E TERRITORIAL URBANO NO MUNICÍPIO DE
LAGOA GRANDE/MG, PREVISTO NO ARTIGO 1º
DA LEI MUNICIPAL N. 805, DE 17 DE JUNHO DE
2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que o Decreto n. 23/15
foi publicado no quadro geral de atos no quadro
da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG.
Em 22.06.15
Responsável

O Prefeito do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e as constantes no art.105, I, i da Lei Orgânica Municipal de Lagoa Grande, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, com base no artigo 8º da Lei Municipal n. 805, de 17 de junho de 2015, o anexo regulamento do sorteio dos prêmios, que é parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 22 de junho de 2015.

MÁRCIO VALERIANO CORRÊA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 - Lagoa Grande - MG

PABX: (34) 3816-2908 / gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

Administração 2013/2016

REGULAMENTO

SORTEIO DA PREMIAÇÃO PARA OS CONTRIBUINTES DE IPTU

O MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Minas Gerais, nos limites de sua base territorial, com o objetivo de estímulo e meio auxílio de arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – lança o sorteio de prêmios para os contribuintes, promovendo sob sua inteira responsabilidade, o plano de distribuição gratuita de prêmios, de acordo com o seguinte regulamento:

I - OBJETIVO INCIDENTE

Incentivo à arrecadação e pontualidade de pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana de sua competência tributária.

II - ÁREA DE ABRANGÊNCIA E EXECUÇÃO

A base territorial do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais.

III - FORMA DE CONTEMPLAÇÃO E QUANTIDADE DE CUPOM

1. O cupom para sorteio será fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda, o qual deverá conter:

- a) Número de matrícula de IPTU quitada;
- b) Nome de quem realizou o pagamento do IPTU;
- c) CPF/CNPJ;
- d) Telefone de contato.



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 - Lagoa Grande - MG

PABX: (34) 3816-2908 / gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

Administração 2013/2016

2. Serão fornecidos os cupons conforme consta:

- a) O contribuinte fará jus a um CUPOM, para cada imóvel cadastrado em seu nome.
- b) Após o fornecimento do cupom para IPTU quitado, o recibo pago de IPTU quitado será identificado com um carimbo, e deverá ser apresentado quando da retirada do prêmio. Caso o recibo seja perdido, deverá ser feito registro policial.

IV - PARTICIPANTES DO SORTEIO

1. Participará do sorteio o contribuinte cujo IPTU esteja lançado em seu nome junto ao Cadastro do Município, ressalvado o disposto no item seguinte.

2. Poderão participar do sorteio, os locatários que forem responsáveis pelo pagamento do IPTU dos imóveis locados, desde que tal obrigação esteja contida expressamente no contrato de locação, observado:

- I. Para fins de troca da guia de pagamento do IPTU pelo CUPOM de sorteio, o locatário deverá apresentar, além do comprovante de quitação, cópia do contrato de locação em vigor;
- II. O contrato de locação deverá estar em nome do locatário e do contribuinte do IPTU cujo nome estiver registrado junto ao Cadastro do Município;
- III. No caso de locação, sendo o pagamento do IPTU de responsabilidade do locatário, comprovado conforme inciso II deste artigo, é vedado ao locador, proprietário do imóvel, participar do sorteio.

V - NATUREZA DOS PRÊMIOS

O prêmio prometido e correspondente ao sorteio soma 01 (uma) unidade,



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 - Lagoa Grande - MG

PABX: (34) 3816-2908 / gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

Administração 2013/2016

qual seja: **01 (uma) Moto de no mínimo 125 cc.**

VI - DATA, LOCAL, HORÁRIO DO SORTEIO E DA ENTREGA DO PRÊMIO:

Data: 18/12/2015

Local: Coreto da Praça Adalto Araújo

Horário: 09h:00min.

- Entrega do Prêmio logo após a realização do sorteio.

VII - DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

1. O contribuinte concorrerá com cupom devidamente preenchido colocado em uma urna lacrada localizada e instalada no saguão da Prefeitura Municipal;

2. O prêmio somente será entregue ao contribuinte sorteado ou a seu procurador devidamente constituído. No caso do contribuinte ser falecido o prêmio será entregue ao inventariante.

- I. Quando a guia sorteada corresponder a imóvel ocupado por terceiros, a qualquer título, fará jus ao prêmio o que comprovadamente realizou o pagamento do IPTU, e esta na posse do recibo de IPTU original.
- II. Quando a guia sorteada corresponder a imóvel cuja transferência de tributos não foi efetuada pelo adquirente, terá direito ao prêmio o que realizou o pagamento do IPTU.

3. Somente poderá ser contemplado com prêmio: um CUPOM por CPF/CNPJ.



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 - Lagoa Grande - MG

PABX: (34) 3816-2908 / gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

Administração 2013/2016

VIII - DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS:

A apuração dos resultados se fará através de sorteio realizado na data indicada, em local de livre e gratuito acesso ao público sobre a responsabilidade da Prefeitura Municipal.

1. Os cupons depositados na urna lacrada serão todos misturados e destacados aleatoriamente por pessoa requisitada do público.
2. O primeiro cupom sorteado corresponderá ao prêmio.
3. O prêmio será adjudicado, observadas as disposições deste regulamento.
4. A apuração do resultado será conduzida sob a responsabilidade de uma Comissão do Sorteio composta pelo Secretário Municipal da Fazenda ou seu substituto, Assessor Jurídico do Município ou seu substituto e Secretário Adjunto da Secretaria de Fazenda ou outro servidor especialmente designado, Chefe de Divisão de Compras, Material e Almojarifado ou outro servidor especialmente designado, nomeados pelo Prefeito Municipal.

IX - DA COMISSÃO JULGADORA DO SORTEIO

A Comissão referida no item VIII, subitem 4, sob a presidência do 1º nomeado, exercerá de forma soberana, irrevogável e irrevogável as seguintes atribuições:

1. Realizar o sorteio;
2. Julgar os casos omissos;



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 - Lagoa Grande - MG

PABX: (34) 3816-2908 / gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

Administração 2013/2016

X - DIVULGAÇÃO PUBLICITÁRIA DA PROMOÇÃO

Os participantes do sorteio concordam, antecipadamente, na utilização eventual de seu nome, voz e imagem, na divulgação publicitária da promoção e do seu resultado, sem que por tal circunstância, decorra a obrigatoriedade de qualquer pagamento, sob qualquer título, por parte da Prefeitura Municipal.

XI - CADUCIDADE DOS PRÊMIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. O direito ao prêmio caduca no prazo de 30 dias, contados da data da divulgação da adjudicação do prêmio, em hipótese alguma o prêmio será pago em dinheiro.

2. O contemplado será avisado através de divulgação pelos meios de comunicação.

3. Eventuais reclamações relacionadas com a premiação poderão ser realizadas em requerimento do contribuinte interessado ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de realização do sorteio, devidamente fundamentado e acompanhado de documentos que alicerce a reclamação.

XII - VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO

1. Ficam excluídos de participarem do sorteio os agentes políticos eleitos ou a eles equiparados:

- I. O Prefeito Municipal e o Vice;
- II. Os Vereadores da Câmara Municipal;
- III. Os Secretários Municipais;
- IV. Os ocupantes de cargo em comissão da Administração Municipal Direta e Indireta e da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 - Lagoa Grande - MG
PABX: (34) 3816-2908 / gabinete@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

XIII - DA ENTREGA DO PRÊMIO

1. O prêmio sorteado será entregue mediante a apresentação do recibo de IPTU original quitado.

2. O contribuinte beneficiado assinará o TERMO DE RECEBIMENTO DE PRÊMIO e receberá o prêmio. Caso o recibo tenha sido perdido, deverá ser apresentado o termo de ocorrência policial.

3. É encargo do CONTEMPLADO, todas as despesas para transferência do prêmio para sua titularidade privada.



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 - Lagoa Grande - MG

PABX: (34) 3816-2908 / gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

Administração 2013/2016

TERMO DE RECEBIMENTO DE PRÊMIO

Através do presente termo,
eu, _____, titular do RG n./ICMS
n. _____ e do CPF/CNPJ n.
_____, declaro ter recebido do Município de Lagoa
Grande/MG 01 (uma) Moto 125cc como prêmio referente ao sorteio da premiação
aos contribuintes do IPTU.

Por ser expressão da verdade assino o presente termo, juntamente
com a comissão organizadora, o qual ficará arquivado.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, ____ de _____ de 2015.

ASSINATURA: _____

COMISSÃO DO SORTEIO:

- 1- _____
- 2- _____
- 3- _____
- 4- _____